



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Lei Ordinária nº 846, de 13 de março de 2026.

Dispõe sobre a denominação de Creche Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

Autor: VEREADOR CRISTOVAM AGUIAR LOUZEIRO NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Corrente aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Creche Municipal em homenagem a srª Osvaldina Lemos Maciel da Costa, Unidade de Ensino infantil localizada na localidade Santa Marta, zona rural de Corrente-PI, de: **"CRECHE MUNICIPAL TIA OZINHA"**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a comunicação oficial aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entrará, em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, em 13 de março de 2026.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL